



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5240**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 721.170,00 (Setecentos e Vinte e Um Mil Cento e Setenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	205	30.000,00
02 06 01 16 482 0011 3053	4 4 90 61 00	227	144.000,00
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	253	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 32 00	321	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	322	10.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 32 00	353	79.000,00
02 08 01 10 305 0012 2059	4 4 90 52 00	419	4.000,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 71 00	512	45.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 11 00	621	262.400,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 13 00	622	76.000,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 16 00	623	36.600,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 1 90 94 00	624	7.200,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	740	11.970,00
<b>Total:</b>			<b>721.170,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0010 2030	3 3 90 39 00	196	10.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	204	20.000,00
02 07 01 04 122 0003 2256	3 3 90 39 00	251	72.000,00
02 07 01 04 122 0003 2256	4 4 90 52 00	252	2.999,00
02 07 01 04 128 0003 2045	3 3 90 39 00	254	2.001,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 30 00	298	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 39 00	300	10.000,00
02 08 01 10 301 0012 3015	4 4 90 52 00	343	4.000,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 30 00	352	79.000,00
02 10 01 04 129 0018 2084	3 3 90 39 00	509	20.000,00
02 10 01 04 129 0018 2084	4 4 90 52 00	510	52.000,00
02 10 01 28 843 0018 3020	4 6 90 73 00	513	45.000,00
02 12 05 12 361 0007 2273	3 1 90 11 00	690	262.400,00
02 12 05 12 361 0007 2273	3 1 90 13 00	691	76.000,00
02 12 05 12 361 0007 2273	3 1 90 16 00	692	36.600,00
02 12 05 12 361 0007 2273	3 1 90 94 00	693	7.200,00

02	13	01	15	451	0021	3078			3	3	90	30	00	747	4.990,00
02	13	01	15	451	0021	3078			4	4	90	51	00	748	4.990,00
02	13	01	15	452	0015	3076			3	3	90	30	00	751	1.990,00
<b>Total:</b>														<b>721.170,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Agosto de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**